

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO N° , DE DE ABRIL DE 2015

(Do Sr. SARNEY FILHO)

*Requer a realização de Audiência Pública, em conjunto com a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática para discutir os efeitos da nanotecnologia sobre o meio ambiente, objetivando a instrução do Projeto de Lei nº 6.741 de 2013.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Reunião de Audiência Pública, visando os efeitos da nanotecnologia sobre o meio ambiente.

Para tanto, sugiro que sejam convidadas as seguintes pessoas:

- Representante do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI);
- Prof. Dr. Wilson Engelmann – Universidade do Vale do Rio dos Sinos (RS);
- Representante do Ministério do Meio Ambiente;
- Representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI);
- Representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);
- Deputado BRUNO COVAS, relator do Projeto de Lei nº 6.741/13, no âmbito da CMADS.

### JUSTIFICATIVA

A nanotecnologia, tecnologia em escala nano, trata da manipulação em dimensões menores que 100 nanômetros, ou bilionésimos de metro. Ela surgiu quando cientistas perceberam que os materiais, quando reduzidos ou trabalhados

nessa escala, assumem propriedades físicas e químicas diferentes. A partir do descobrimento dessas propriedades, pesquisas estão sendo feitas e novos produtos estão sendo lançados no mercado.

No momento, pesquisam-se nanoproductos como armamentos bélicos; aditivos e suplementos alimentares; vitaminas; bandagens antimicrobianas (que impedem a respiração das células dos micróbios); baterias; biocidas para uso médico e farmacêutico; biomembrana (induz a formação de novos vasos sanguíneos e de novos tecidos na superfície sobre a qual é aplicada); bolas de tênis que impedem a saída de ar; borracha natural com nanopartículas; cartões de memória de câmeras digitais e de celulares; cosméticos de penetração profunda; desinfetantes e limpadores de água de piscina.

Nesta Casa tramitam dois projetos relacionados ao tema, ambos de minha autoria: o PL 5.133/13 trata da rotulagem dos produtos contendo nanotecnologia; o PL 6.741/13 estabelece uma política nacional para a nanotecnologia.

Entendem alguns autores que a regulamentação da nanotecnologia faz-se necessária porque o brasileiro está consumindo nanoproductos, mas desconhece seus efeitos sobre a saúde e o meio ambiente. Por sua vez, o Poder Público, estaria sendo leniente, não fiscalizando as pesquisas que estão sendo feitas e os produtos lançados no mercado. O fato é que a população já está consumindo dezenas de nanoproductos sem que se saiba se há riscos para a saúde e o meio ambiente.

Em contrapartida, outros autores argumentam que uma regulamentação do setor, como propõe o PL nº 5.133/13, criaria dificuldades ao avanço das pesquisas e atrapalharia um mercado em franco crescimento, deixando o Brasil em situação de atraso com relação aos demais países. O Estado, segundo estes, não pode interferir no avanço do conhecimento e, por meio de rotulagem, provocaria a discriminação dos produtos no mercado.

Entendemos que, conforme preconiza o princípio da precaução, antes de permitir que a sociedade consuma um produto derivado de nova tecnologia, o Estado deve garantir que este produto não vai causar danos às pessoas e ao meio ambiente. Não me parece correto deixar as pesquisas sem controle e liberar o mercado para comercializar algo cujos efeitos ainda são imprevisíveis.

Considerando que os mais diversos países estão destinando recursos extraordinários na pesquisa e no desenvolvimento de nanoproductos, e que se projeta um mercado que irá movimentar trilhões de dólares nos próximos anos, é fundamental que esta Casa debata a nova tecnologia e a possibilidade de regulamentá-la.

Entendemos, por fim, que esta Comissão é o espaço ideal para que este debate ocorra, objetivando a instrução do PL 6.741/13.

À luz do exposto, e considerando que o Requerimento nº 20/2015, de autoria do Deputado William Woo, solicitando a realização de Audiência Pública, para discutir a pesquisa e a indústria de produtos da nanotecnologia, o mercado e seus efeitos sobre o meio ambiente, foi apreciado e aprovado no âmbito da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, e que solicito o apoio dos nobres pares, objetivando a aprovação do presente Requerimento, para a realização de Audiência Pública conjunta com aquela Comissão.

Sala das Comissões, de abril de 2015.

**DEP. SARNEY FILHO**

**PV/MA**